



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 037/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data: 28 04 2021	
Edição: 0877	Ano: 14
<i>Sandra Inis Pierette</i>	
RG: 677 160 SEJUSP/MS	

Nomeia membros para composição da Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal no âmbito do Sistema Municipal de Ensino para o período de 03/05/2021 à 03/05/2023, e das outras providências.

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso III, do artigo 68, e o artigo 69 da Lei Orgânica, e

Considerando a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal – CVM – no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, com o objetivo de assessorar, acompanhar e supervisionar a execução do Estatuto do Magistério Público Municipal para o período de 01/05/2021 à 01/05/2021, conforme a Lei Complementar Nº 084/2021 de 07 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Valorização do Magistério Público no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, os servidores abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos:

I – Representantes indicados pela Secretária Municipal de Educação:

Professora Rossana Viviane Enriques de Lucena;

Professora Cristina Dutra Teixeira;

Professora Saula Cristina da Conceição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
GESTÃO 2021/2024

II – Representantes Indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

- Eloisa Silva Nunes;
- Elibia Shalon Padilha da Silva.

Art. 2º Compete à Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal:

I- apreciar assuntos referentes a:

- a) alteração do regime de trabalho dos ocupantes do cargo do magistério;
- c) Examinar e emitir parecer sobre as solicitações de progressão funcional;
- d) Emitir parecer nos casos de reclamações sobre a ascensão funcional.

II - desenvolver estudos e análises que permitam subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal do magistério;

III - coletar dados e informações e promover a realização de análises especiais, que possam servir de subsídios as suas atividades;

IV - responder a consultas relativas a matérias de sua competência;

V - outras atribuições que lhe forem definidas por leis ou regulamentos.

Art. 3º A Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal será presidida por um de seus membros, escolhido pelos seus pares, designado por ato do Poder Executivo.

Art. 4º As designações, normas funcionais e atribuições complementares da Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal serão objeto de regulamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
GESTÃO 2021/2024

Art. 5º O prazo de mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 28 de abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal